



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 103 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Ratifica a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 102/2022 de 01 de novembro de 2022, que implementa o argumento da inclusão regional aos cursos de graduação da UFDPAr para os candidatos que tiverem concluído o ensino fundamental e cursado todo o ensino médio em instituições de ensino situadas no entorno da área de abrangência dos cursos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 29 de novembro de 2022, e considerando:

- o Processo Nº 23855.005793/2022-58

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 102/2022 - CONSEPE, emitida *ad referendum* deste Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 01.11.2022, que implementa o argumento da inclusão regional aos cursos de graduação da UFDPAr para os candidatos que tiverem concluído o ensino fundamental e cursado todo o ensino médio em instituições de ensino situadas no entorno da área de abrangência dos Cursos, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Reitor da UFDPAr